

Epith

239

2834

Lei nº 245

Abre créditos suplementares

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretam e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente: R\$

8003 - Impressos, livros e material de expediente	500,00
8020 - Subsídio do Prefeito	11.000,00
8020 - Representação do Prefeito	5.500,00
8024 - Viagens administrativas	1.000,00
8043 - Impressos, livros e material de expediente	3.000,00
8103 - Impressos, livros e material de expediente	2.000,00
8073 - Impressos, livros e material de expediente	3.000,00
8104 - Conservação de móveis e utensílios	500,00
8304 - Viagens de interesse do serviço	2.000,00
8330 - Substituições regulamentares de professoras	3.000,00
8334 - Aluguel de prédios escolares	1.000,00
8624 - Manutenção do serviço telefônico de 3ªção	4.000,00
8634 - Aquisição de ferramentas	4.000,00

Despesas Donada	880,00
8811 - Operações do serviço de mar, praças e jardins	192.000,00
8811 - Operações do serviço de calçamento	7.000,00
8813 - Para o serviço de mar, praças e jardins	9.000,00
8813 - Combustíveis e lubrificantes	4.000,00
8814 - Conservação de veículos	10.000,00
8814 - Transporte para o serviço de mar, praças e jardins	60.000,00
8814 - Transporte para o serviço de calçamento	14.000,00
8821 - Operações do serviço de conservação de estradas e pontes	130.000,00
8851 - Operações do serviço de limpeza pública	7.000,00
8854 - Conservação de galistas	4.000,00
8884 - Para iluminação pública	60.000,00
8893 - Para o serviço do matadouro	1.000,00
8894 - Conservação da casa do matadouro	1.000,00
8914 - Contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	11.000,00
8930 - Vbons de família a funcionários	10.000,00
8931 - Vbons de família a operações	18.000,00
8944 - Indenização por acidentes do trabalho	6.000,00
	<u>708.380,00</u>

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de dezembro de 1955.

José Galdino
Prefeito Municipal